



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GAB. DEP.^a JULIANA MORAES SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27/11/2013

*Reconhece a Utilidade Pública Estadual à
entidade Associação Grupo Fé e Ação*

Felipe Nogueira Novo
1º Secretário do EPL

1º Secretário

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o
Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reconhecida a Utilidade Pública Estadual a Associação
Grupo Fé e Ação.

Art. 2º - À entidade referida no artigo antecedente ficam assegurados
os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, 27 de Novembro de 2013.**

Dep.^a **JULIANA MORAES SOUZA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PARNAÍBA - PIAUÍ**

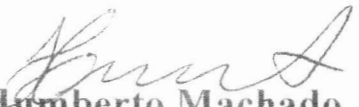
Casa dos Conselhos – Rua Santos Dumont 100 Centro Parnaíba(PI)
E-mail: emasparnaiba@ig.com.br Fone: 3323 2283 – 8829 0783

CERTIDÃO

Instituição: **Associação do Grupo Fé e Ação de Parnaíba**
Endereço : **Rua Vera Cruz nº 567 - Bairro São José**
Cidade : **Parnaíba – PI**
CEP : **64.218-100**

CERTIFICO, que a referida Instituição, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.512, de 03 de novembro de 2009, inscrita no CNPJ: 11.131.377/0001-04, apresentou o Relatório de Atividades junto a esse Conselho, que teve o Registro nº 078/09, em 25 de novembro de 2009.

Parnaíba (PI) 26 de Novembro de 2009


José Humberto Machado Alencar
Presidente do CMAS-Parnaíba-PI

Ata da Assembléia Ordinária da Associação do Grupo Fé e Ação

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e nove, às dezenove horas, aconteceu na sede provisória da Associação do Grupo Fé e Ação, situada à Rua Vera Cruz numero quinhentos sessenta e sete no bairro São José, a Assembléia geral da primeira diretoria executiva na ocasião participaram pessoas interessadas, o presidente Francisco José de Sousa Ribeiro, João Victor Ribeiro Araujo Gonçalves, o segundo secretario Francisco Canindé Correia, tesoureira Maria Clarice da Silva, Maria do Rosário de Sousa Ribeiro, o conselheiro Rafael Queiroz do Rêgo, Karina da Silva Ramos, Ana Cristina Ribeiro Araujo, os suplentes do conselho fiscal Ioneida Soares Oliveira e Luis Antonio Oliveira da Silva, Joana Viriato Bandeira.

Na Oportunidade o presidente Francisco José de Sousa Ribeiro deu inicio os trabalhos passando a ordem do dia iniciaram os debates, primeiro debate foi sobre o periodo do mandato da diretoria que de acordo com o artigo vinte e dois do estatuto, a executiva teria o mandato de dois anos, a discussão foi que o período era curto pra quem ia dar inicio uma obra de grande porte e importância os membros que participaram da reunião acharam por bem que o período seria de seis anos como diz o artigo vinte e dois do estatuto, que o período desde mandato é opcional.

Prosseguindo os trabalhos o presidente comunicou aos que estavam presentes que o primeiro secretario Lincoln da Silva Ribeiro pediu sua exoneração por escrito alegando motivo de não dispor de tempo já que será o diretor da Fazenda Reviver, na oportunidade comunicou que o cargo estava vago e perguntou se algum dos que estavam presente queria se candidatar ao cargo na oportunidade João Victor Ribeiro de Araujo Gonçalves lançou seu nome para o cargo. No mesmo instante o presidente perguntou aos presentes se o aceitaram como primeiro secretario e foi eleito por unanimidade. Na oportunidade o presidente falou que o segundo tesoureiro Andrea Araujo pediu também sua exoneração por motivos pessoal, que na oportunidade o presidente indicou o nome de Maria do Rosário de Sousa Ribeiro para a avaliação dos demais membros para o cargo de segundo tesoureiro que foi aprovado sem restrição, na oportunidade o presidente leu o pedido de exoneração dos membros do conselho fiscal Raimunda Queiroz e Vera Lima pereira que alegaram motivo pessoais, que no momento o presidente indicou os nomes de Karina Sávia Silva Ramos e Ana Cristina Ribeiro Araujo para serem apreciados pelos membros que presidiam a Assembléia e foram aprovados.

Finalizando, o presidente leu também o pedido de exoneração do conselho fiscal que alegou falta de tempo. Na oportunidade o nome de Joana Viriato Bandeira foi porto em apreciação para suplente do conselho fiscal que foi aprovado.

Na oportunidade não tendo mais nada a declarar eu Maria Clarice da Silva Ribeiro que secretariei essa reunião, lavro a presente Ata que deve ser lida e assinada pelos presentes.

Parnaíba, 25 de Setembro de 2009

Maria Clarice da Silva Ribeiro

Francisco José de Sousa Ribeiro
Presidente da Associação Grupo Fé e Ação

CARTÓRIO REVERA - 2o. Ofício
Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI
Assinatura e firma de FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO,
Presidente da Associação Grupo Fé e Ação
Parnaíba-PI, 25/09/2009 17:00:47.
Em testemunho da verdade.
Maria Teresa Mendes Batista Lima - Escrevente



14
guo

Lucrecia Soares Almeida
Luís António Almeida Silva
Francisco de Almeida
Luís Almeida

Ana Cristina Ribeiro
Ana do Carmo de Souza Ribeiro
João Victor Ribeiro Gomes Gonçalves
Karina Sílvia da Silva Ramos
Joana Viriato Bandeira



CARTÓRIO BEZERRA

2º OFÍCIO DE NOTAS

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA

TABELIÃ PÚBLICA

Avenida Presidente Vargas nº 164, Centro

PARNAÍBA – PIAUÍ

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA, Tabeliã Pública do Judicial e Notas, Escrivã do Cível Comércio e mais anexos, Oficial do Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

C E R T I F I C O, como me faculta a lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e dando busca no arquivo do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, a meu cargo, neles, nos livros de Registros de Pessoas Jurídicas, consta registrado o seguinte: **REGISTRO DA ATA DA ELEIÇÃO DA (ASSEMBLÉIA) ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO**, Livro A Nº 05, às fls. 362, sob nº de ordem 1055; **REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO FÉ E AÇÃO**, Livro A Nº 05, às fls. 363, sob nº de ordem 1056. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Eu, Maria Cristina Mendes Bezerra Souza Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2009.

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
REVENTE COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO FÉ E AÇÃO

ARTIGO 1º- DENOMINAÇÃO

A Associação Grupo Fé e Ação é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º- SEDE

A associação terá sua sede no Município de Parnaíba e foro jurídico na Comarca de Parnaíba Estado do Piauí.

ARTIGO 3º-DURAÇÃO

O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 4º- OBJETIVOS

É objetivo da associação recuperar pessoas na faixa etária de 15(quinze) a 65(sessenta e cinco) anos, de ambos os sexos, viciadas em drogas, bebidas alcoólicas ou dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza.

I. Para a consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- a. adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações de centros sociais, terapêuticos, para tratamento de dependentes químicos;
- b. manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados;
- c. celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d. filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

ARTIGO 5º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. Acrescentar neste inciso todas as finalidades da Associação.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 6º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 7º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização,

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 8º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 9º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 10º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 11º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 12º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 13º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 15º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 16º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros. (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

ARTIGO 17º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
 - II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
 - III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
 - IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
 - V. Elaborar o orçamento anual;
 - VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
 - VII. Admitir pedido inscrição de associados;
 - VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.
- Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 18º - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
 - II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
 - IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
 - V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
 - VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar-los, suspender-los ou demiti-los;
 - VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 20º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los ouvida a Diretoria Executiva;
 - II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
 - III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
 - IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
 - V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
 - VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.
- Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 21º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 22º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, (o período deste mandato é opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 23º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 24º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 25º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 26º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 27º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 28º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 29º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

ARTIGO 30º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais.

totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).
Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 31º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

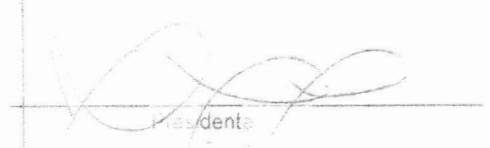
ARTIGO 32º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 33º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral

Parnaíba, 28 de agosto de 2009


Diógenes Meireles Melo

Advogado
OAB-PI 267-B
CPF: 566.300.503-04

Nome:
OAB nº 567.214

Registrado hoje às fls. 363
competente livro ANOS de Diógenes
Meireles sob número de ordem 1056
Sou fé.

Parnaíba, 03 de setembro de 20 09

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

ANG 080444
serie 001

ANG 061403
serie 001

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.131.377/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FE E ACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R VERA CRUZ	NÚMERO 567	COMPLEMENTO	
CEP 64.218-100	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PARNAIBA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/10/2013 às 12:55:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

Instituição já incluída no Banco de Dados da SENAD:

Dados da Instituição

- CNPJ : 11.131.377/0001-04
- Razão Social : ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO
- Nome Fantasia : GRUPO FÉ E AÇÃO
- Endereço : RUA VERA CRUZ, 567
- Bairro : SÃO JOSÉ
- Município : PARNAÍBA
- UF :
- CEP : 64218-100
- Data fundação : 28/08/2009
- Telefone : 86 3322-2644
- Fax :
- E-mail : RIBEIROFRANZE@HOTMAIL.COM

Objetivos Estatutários

Domínio 1 - Público Federal
Fins Lucrativo Não - Certificado de Fins Filantrópicos.
Utilidade Pública 3 - Municipal
Atividades desenvolvida na Instituição:
Tratamento, Prevenção e Educação.

Serviço de Tratamento - Internação. Serviço de Tratamento - Grupo de Apoio.

Unidades de tratamento

Nome da Unidade FAZENDA REVIVER - CAPACITANDO VIDAS
Endereço PI-116, S/N
Bairro POVOADO HEXIRIQUEIRA
Município/UI LUIZ CORREIA PI

Para adquirir o questionário [clique aqui](#).

[Voltar](#)

268
Ribeiro Franze

Diário Oficial

Regulamentação
Pública
do Estado do Piauí

Parnaíba - Piauí, Sexta-feira, 28 de Setembro de 2012 - ANO XVI - Nº 1061

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 14/SEAD/2012

Designa Comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal

A Secretaria de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1500/92 alterada pela Lei 1932/03 e o artigo 6º inciso VII do decreto 617/07 e,

Considerando os termos do memorando nº 225/2012 da Procuradoria Geral do Município que dispõe sobre irregularidades no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, formada pelos servidores Wellington Mariano dos Lopes, matrícula nº 16047 e Francisca de Assis Costa Mesquita, matrícula nº 132, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Sindicante para apuração dos fatos relatados no memorando supramencionado.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 26 de setembro de 2012

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXVII / 2012 - PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16156 / 2012 - PMP- PARNAÍBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 / 2012 - PMP- PARNAÍBA-PI

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGA DE CARTUCHO E TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Data da Sessão:	02/08/2012
Horários:	08:30 h
Pregoeiro:	Jose Narciso d'Almeida Castro Júnior
Adjudicação:	12/09/2012
Homologação:	12/09/2012

BENS COMUNS PESSOA JURÍDICA
PESSOAS JURÍDICAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS
COTAÇÃO POR LOTE:

01	Objeto	LOTE 01	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total (R\$)	
1º Lugar	SHOPINFOR INFORMÁTICA LTDA	30,00	
02	Objeto	LOTE 02	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total (R\$)	
1º Lugar	SHOPINFOR INFORMÁTICA LTDA	970,00	
03	Objeto	LOTE 03	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total	

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXVII / 2012 - PMP- PARNAÍBA-PI

04	Objeto	LOTE 04	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total (R\$)	
1º Lugar	RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA - ME	111,00	
05	Objeto	LOTE 05	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total (R\$)	
1º Lugar	SHOPINFOR INFORMÁTICA LTDA	154,00	
06	Objeto	LOTE 06	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total (R\$)	
1º Lugar	SHOPINFOR INFORMÁTICA LTDA	539,00	
07	Objeto	LOTE 07	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total (R\$)	
1º Lugar	SHOPINFOR INFORMÁTICA LTDA	240,00	
08	Objeto	LOTE 08	
	Empresa(s) Vencedora(s)	Valor / Total (R\$)	
1º Lugar	RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA - ME	236,00	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O LOTE:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto negociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que expresse adequadamente a motivação para praxe do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os bens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2011/2012, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata de Sistema de Registro - SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação do contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	SHOPINFOR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	08.527.259/0001-03
INSC. ESTADUAL	19.461.775-0
CONTATO	Kleiton Vinicius Costa da Silva
ENDEREÇO	Av. São Sebastião nº 1025, Sala 02
CEP	64.202-020
CIDADE	Parnaíba (PI)
E-MAIL	=
FONE	(86) 3322-2039/ 9983-4422

LICITANTE	RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA - ME
CNPJ	14.352.571/0001-77
INSC. ESTADUAL	19.493.154-4
CONTATO	Francisco Machado da Silva Júnior
ENDEREÇO	Rua Coelho de Rezende nº 153 - Centro / Norte
CEP	64.000-370
CIDADE	Teresina (PI)
E-MAIL	informatica@gmail.com
FONE	(86) 3223-7333 / 3223-6616

Parnaíba

VALIDA EM TODO O TER

REPÚBLICA DO BRASIL
SELO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RJ

NOME
FRANCISCO JOSE DE SOUS
A RIBEIRO
DOC. IDENT
293592SSPEI
CAT. HAB
B
NASCIMENTO
20/01/1951
VALIDADE
18/03/2008
CPF
095.819.103-44

408371756

E PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
ALVARO JOSE RIBEIRO
MARIA DO SOCORRO SOUSA

Nº DE REGISTRO
02811592807
EMISSÃO
04/04/2003
1ª HABILITAÇÃO
04/09/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Francisco de Souza Ribeiro

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

408371756

PI002619504

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Francisco de Souza Ribeiro

NASCIMENTO
20.01.51

INSCRIÇÃO NO CPF
095.819.103-44

CONTRIBUINTE

FRANCISCO JOSE DE SOUSA RIBEIRO

Francisco de Souza Ribeiro
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454422

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

FABRICIO DA SILVA RIBEIRO

CPF: 77278550300, RG: 1427285 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROMULO 116

BAIRRO: SÃO BENEDITO MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO

MÃE: MARIA CLARICE DA SILVA RIBEIRO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Maria José Sousa Sá Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: B7939.0E8D3.D0200.BF310

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454280

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

IONÊDA SORAES OLIVEIRA

CPF: 67449018349, RG: 758420 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA F CASA 229 MORADA DA UNIVERSIDADE

BAIRRO: REIS VELOSO

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: RAIMUNDO VILEMAR OLIVEIRA

MÃE: MARIA SOARES OLIVEIRA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Registro
Judiciais

ATO GRATUITO
ABA 32388

Analista José Sousa S. Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: B41FA.290A8.BB67E.13F73

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

For: (86)322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454288

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

LUIS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 42823056149, RG: 1047231 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA F CASA 229 MORADA DA UNIVERSIDADE

BAIRRO: REIS VELOSO

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: JOSÉ CANDIDO DA SILVA

MÃE: MARIA OLIVEIRA DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELO CERTIDÃO



Jose Sousa Sá Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: 51312.0640A.A0377.E39F3

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454294

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

MARIA CLARICE DA SILVA RIBEIRO

CPF: 09581928391, RG: 251685 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA VERA CRUZ 567

BAIRRO: SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: PEDRO FERREIRA DA SILVA

MÃE: ANTONIA VIEIRA DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Jose Sousa Sá Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: 4710C.F05C0.49330.56CF0

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454312

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

FRANCISCO JOSE DE SOUSA RIBEIRO

CPF: 09581910344, RG: 253592 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA VERA CRUZ 567

BAIRRO: SAO JOSE

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI:ALVARO JOSÉ RIBEIRO

MÃE:MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Maria José Sousa Sá Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: EBB3F.E032B.C105A.241B2

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454324

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

JOÃO VICTOR RIBEIRO ARAUJO GONÇALVES

CPF: 01463245360, RG: 2618983 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

ENDEREÇO: RUA VERA CRUZ 579

BAIRRO: SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: ANDRÉ BORGES GONÇALVES

MÃE: ANA CRISTINA RIBEIRO ARAUJO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Selo de Fiscalização
e Autenticação
do Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

ATO GRATUITO

ABA 32392

Jose Sousa S. Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: ADA6F.9A99C.65338.108FA

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454331

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO

CPF: 13919300378, RG: 078439098 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DGP/DPT/RJ, ESTADO CIVIL: Separado

ENDEREÇO: RUA VERA CRUZ 579

BAIRRO: SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI:ALVARO JOSÉ RIBEIRO

MÃE:MARIA DO SOCORRO DE SOUZA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



José Sousa Sá Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: 06EA4.F10FB.23911.D3FF5

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454342

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

ANA CRISTINA RIBEIRO ARAUJO

CPF: 27502694315, RG: 113530141 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DGPTC/RJ, ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

ENDEREÇO: CJ COLINA DA ALVORADA II CASA 01 QD 38

BAIRRO: JOÃO XXIII

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: FRANCISCO JOSE DE O ARAUJO

MÃE: MARIA DO ROSARIO RIBEIRO ARAUJO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELO CERTIDÃO



Jose Sousa Sá Nunes
Nat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: 2F533.093D1.56D04.9EFB8

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454356

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

RAFAEL QUEIROZ DO REGO

CPF: 00028617398, RG: 15974081 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AM, ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

ENDEREÇO: RUA VIVENDA SANTA LUCIA 155 CA

BAIRRO: SÃO BENEDITO

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: JOSE LUIZ DO REGO

MÃE: RAIMUNDA DE QUEIROZ

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO.



José Sousa Sá Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: 108A9.1B610.C9CF7.E64CC

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454360

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

KARINA SAVIA DA SILVA RAMOS

CPF: 96018577372, RG: 1782480 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

ENDEREÇO: CJ JARDIM ESPERANÇA III CASA 83 RUA ARGENTINA

BAIRRO: CEARÁ

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: ADAIL RAMOS

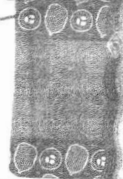
MÃE: MARIA CLORES DA SILVA RAMOS

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
ATO GRATUITO
ABA 32396

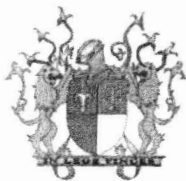
Jose Sousa Sá Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: EF30F.2D6EE.4A762.9B1BC

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454365

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

JOANA VIRIATO BANDEIRA

CPF: 32743254300, RG: 170435 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SJSP/DPT/PI, ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

ENDEREÇO: RUA ALCENOR CANDEIRA Nº 392

BAIRRO: DO CARMO

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: JOSÉ VIRIATO SOBRINHO

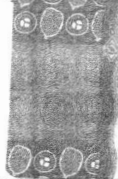
MÃE: MARINA ARANHA VIRIATO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Selo de Fiscalização
e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

ATO GRATUITO
ABA 32397

José Sousa Sa Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: 3192F.0E739.25B9C.638FD

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARNAÍBA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 454367

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

FRANCISCO CANIDE CORREIA

CPF: 03882411368, RG: 321881 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II 1606

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

PAI: BENEDICTO JONAS DE M. CORREIA

MÃE: BERENICE ANDRADE CORREIA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PARNAÍBA, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PARNAÍBA, 06/11/2013

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



José Sousa da Nunes
Mat 407196-4
Analista Judicial

Código Verificador: 783AD.164F9.C330B.8F7F2

Forum Des. Salmon Lustosa - PARNAÍBA-Piauí

Endereço: Av. Presidente Vargas, 735

Fone: (86)3322-1531



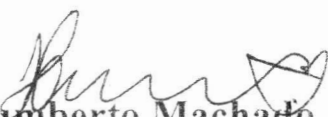
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PARNAÍBA - PIAUÍ**

Casa dos Conselhos - Rua Santos Dumont 100 - Centro - Parnaíba - PI - 64200-000
E-mail: cmasparnaiba@ig.com.br * Fone: 3323 2283 - 8829 0183

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO**, com CNPJ nº 11.131.377/0001-04, é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social com o nº **078/09**, com sede na Rua Vera Cruz, nº 567, Bairro São José - Parnaíba(PI).

Parnaíba (PI) 12 de Setembro de 2012


José Humberto Machado Alencar
Presidente do CMAS-Parnaíba-PI



CARTÓRIO BEZERRA

2º OFÍCIO DE NOTAS

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA

TABELIÃ PÚBLICA

Avenida Presidente Vargas nº 164, Centro

PARNAÍBA – PIAUÍ

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA, Tabeliã Pública do Judicial e Notas, Escrivã do Cível Comércio e mais anexos, Oficial do Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

C E R T I F I C O, como me faculta a lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e dando busca no arquivo do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, a meu cargo, neles, nos livros de Registros de Pessoas Jurídicas, consta registrado o seguinte: **REGISTRO DA ATA DA ELEIÇÃO DA (ASSEMBLÉIA) ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO**, Livro A Nº 05, às fls. 362, sob nº de ordem 1055; **REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO FÉ E AÇÃO**, Livro A Nº 05, às fls. 363, sob nº de ordem 1056. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Eu, *Maria Cristina Mendes Bezerra Souza* Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2009.

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
SECRETARIA DE COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ



Ata da Eleição da (Assembléia) Associação do Grupo Fé e Ação.

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e nove às dezoito horas, aconteceu na Igreja do Rosário na praça da graça S/N bairro centro a Assembléia Geral da primeira Diretoria Executiva. Na ocasião participaram várias pessoas interessadas onde optaram para compor a primeira Diretoria do Grupo Fé e Ação, na oportunidade foi nomeado para dirigir os trabalhos o membro Fabrício da Silva Ribeiro e para secretarias Maria Clarice da Silva Ribeiro, agradecendo a sua indicação aos presentes o presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando a ordem do dia. Iniciaram os debates sobre a proposta do Estatuto, depois de analisada e modificada os itens listados anteriormente: nome da Entidade sede e foro; finalidades e objetivos; se os sócios respondem pelas obrigações da sociedade; poderes tempo de duração; como são modificados os Estatutos; como é dissolvida a entidade. Passou-se ao próximo ponto de pauta a eleição do Diretório e Conselho Fiscal, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foi eleito para presidente Francisco José de Sousa Ribeiro, vice presidente Fabrício da Silva Ribeiro, 1º Secretário Lincoln da Silva Ribeiro, 2º Secretário Francisco Canindé Correia, 1º Tesoureiro Maria Clarice da Silva Ribeiro, 2º Tesoureiro Andrea Dutra Araujo, Conselho Fiscal Rafael Queiroz do Rêgo, Vera Lúcia Pereira de Sousa, Suplentes Ioneida Soares Oliveira, Tomázia Aragão Brito e Luiz Antonio Oliveira Silva. O novo presidente eleito Francisco José de Sousa Ribeiro, agradeceu a sua indicação falou do primeiro projeto que é a criação da Fazenda Reviver, para recuperação de dependentes químicos, falou também da doação de um terreno de sua propriedade para o Grupo Fé e Ação.

Não tendo mais nada a declarar, eu Maria Clarice da Silva Ribeiro secretária da junta de formação da Associação e da eleição deste Diretório, lavro a presente Ata que deve ser lida e assinada pelos presentes.

Parnaíba 28 de Agosto de 2009.

Maria Clarice da Silva Ribeiro

Francisco José de Sousa Ribeiro

Lincoln da Silva Ribeiro

Francisco Canindé Correia

Maria Clarice da Silva Ribeiro

Andrea Dutra Araujo

Rafael Queiroz do Rêgo

Vera Lúcia Pereira de Sousa

Ioneida Soares Oliveira

Tomázia Aragão Brito

Luiz Antonio Oliveira Silva

Francisco José de Sousa Ribeiro

Registrado hoje às fls. 362
competente livro A Nº 05 de Reg. Pessoas
Judiciais sob número de ordem 1055
Dou fé.
Parnaíba, 03 de setembro de 2009
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza





ASSOCIAÇÃO GRUPO FÉ E AÇÃO

PROJETO



Resgatando Vidas

PARNAÍBA – PIAUÍ

JAN/2011

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME:

Associação do Grupo Fé e Ação

ENDEREÇO:

Rua Vera Cruz, 567 – São José

CEP: 64.218-100 Parnaíba-Pi

Fone: (86) 3322-2644

CNPJ:

11.131.377/0001-04

PRESIDENTE:

Francisco José de Sousa Ribeiro

FOCO DO TRABALHO:

A Associação Grupo Fé e Ação é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. (Estatuto Social da Associação Grupo Fé e Ação – Art. 1º)

2. IDENTIFICA DO PROJETO

NOME:

Fazenda REVIVER – Resgatando Vidas

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto “Fazenda REVIVER – Resgatando Vidas” é uma iniciativa do Grupo Fé e Ação que tem como propósito promover o assistencialismo social à jovens com dependência química.

O espaço do projeto fica localizado na PI-07 – Localidade Mexiriqueira, na cidade de Luis Correia, coordenados por 02 (dois) profissionais com experiência.

As famílias dos jovens e/ou adultos atendidos colaboram com doações, mais especificamente, com alimentação. O projeto, também, recebe colaboração da sociedade, empresas e voluntários.

4. OBJETIVO GERAL

Recuperar pessoas na faixa de 15 (quinze) a 65 (sessenta e cinco) anos, de ambos os sexos, viciados em drogas, bebidas alcoólicas ou dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a oportunidade de recuperação de dependentes químicos;
- Reestruturar os valores e a auto-estima das vítimas da dependência química;
- Tornar o próprio recuperado agente multiplicador na recuperação de outros dependentes;
- Disponibilizar assistência aos adquirentes e suas famílias;
- Resocializar os adquirentes, tornando um membro produtivo na sociedade.

6. METAS

- Atender 40 jovens e/ou adultos no período de janeiro a dezembro de 2011;
- Concluir a construção da sede permanente do Projeto até julho/11.
- Propor e firmar parcerias com instituições públicas (municipais e estaduais) e privadas no período de janeiro a dezembro/2011, fim colaborar na manutenção das atividades.

7. METODOLOGIA

As atividades do projeto se iniciam com a chegada, por livre e espontânea vontade, do jovem e/ou adulto dependente.

O período destinado à recuperação desse jovem e/ou adulto é de 01 (um) ano, sendo que durante esse período são realizadas atividades, tais como:

- Reuniões de auto-ajuda;
- Laborterapia (artesanato; trabalho com hortas e roça)
- Atividades esportivas e de lazer (futebol, vôlei, surf, pesca, apresentação de filmes)
- Vivência do Evangelho
- Convivência com base na comunhão de bens materiais.

As citadas atividades são desenvolvidas por 02 profissionais com experiência de outras instituições com objetivos comuns.

8. ATIVIDADES PREVISTAS

Além das atividades já descritas na metodologia, para o ano de 2011 pretende-se realizar outras atividades, dentre elas:

- Oficina de conserto de motos

- Marcenaria
- Roça para plantio de milho, feijão, mandioca, dentre outros;
- Granja;
- Campo de futebol

9. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

O atendimento é direcionado para jovens de 15 a 65 anos. A duração do atendimento é de 12 meses, sendo realizados diariamente, todos os dias da semana.

10. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

O espaço do Projeto REVIVER possui 06 (seis) hectares. A casa possui 02 quartos com banheiros, com capacidade para 15 jovens, cada; 01 quarto para Coordenação; 01 sala de estar; Cozinha com dispensa; Copa; Lavanderia; 03 Varandas.

11. CLIENTELA

Dependentes químicos na faixa etária de 15 a 65 anos, do sexo masculino.

12. MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

Semanalmente, são realizadas Reuniões Individuais com os dependentes para medir por meio de questionários, o desempenho/melhora dos mesmos.

Os questionários, respondidos pelos dependentes, servem para avaliar o nível de agressividade; o compromisso com a recuperação, assim como o comprometimento na realização das atividades que regem o projeto.

Todos os questionários são arquivados, como forma de registro e subsídio para o aprimoramento das atividades.

13. EQUIPE TÉCNICA

Diretor:	Lincoln da Silva Ribeiro
Vice-Diretor:	Antonio Jailson da Silva
Coordenadores Internos:	*

* Devido ocorrer permuta de Coordenadores Internos, não foi apresentado nomes.

14. CRONOGRAMA

Nº	Atividades	Meses/2011											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Apresentação do Projeto de melhoria do espaço à sociedade		X										
02	Atendimento dos dependentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Atendimento às famílias	X		X		X		X		X		X	
04	Atividades Sócio-culturais e esportivas		X		X		X		X		X		X
05	Propor parcerias com instituições públicas (municipais e estaduais) e privadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	Concluir a construção da sede permanente do Projeto	X	X	X	X	X	X	X					

15. RECURSOS

O Projeto “Fazenda REVIVER – Resgatando Vidas”, iniciativa da Associação Grupo Fé e Ação, não tem fins lucrativos. Todas as atividades são mantidas com o apoio de algumas empresas, prefeituras, doações voluntárias e de familiares dos dependentes.

16. BIBLIOGRAFIA

- Estatuto Social da Associação Grupo Fé e Ação
- Documentos do Projeto “Fazenda Reviver”